



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI Nº 1.291/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO O EVENTO "JANEIRO BRANCO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Curvelo, a Campanha "JANEIRO BRANCO", de promoção da saúde mental.

§ 1º. A Campanha será realizada com os seguintes objetivos:

- I. Promover a difusão de um conceito ampliado de saúde mental e bem-estar, visando aos cuidados com a mente, com a vida e o equilíbrio existencial das pessoas;
- II. Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas, para ampliar o debate sobre a questão e estimular o desenvolvimento de programas e projetos nas áreas de educação e saúde;
- III. Ampliar e fortalecer o atendimento à população nas unidades de atenção básica e demais unidades de saúde, para reduzir danos relativos ao alto índice de suicídios, às angústias, à falta de sentido na vida, ao crescimento da agressividade entre as pessoas e demais comportamentos humanos indesejados, visando ao melhor convívio social e familiar, bem como à valorização do ser humano dentro de sua comunidade.

§ 2º. As ações poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com órgãos e entidades públicas da área, mediante promoção de palestras, fóruns, apresentações, distribuições de panfletos e cartilhas informativas.

§ 3º. As medidas de caráter educativo serão desenvolvidas por profissionais especializados, tais como psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psiquiatras e outros profissionais da saúde.

§ 4º. Sempre que possível, adotar-se-ão em instituições públicas e privadas adornos e decorações na cor branca, como representações simbólicas da Campanha.

Art. 2º. A Campanha ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo, previsto na Lei Municipal nº 3.578, de 26 de Outubro de 2022.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir o evento de que trata o art. 1º desta Lei.

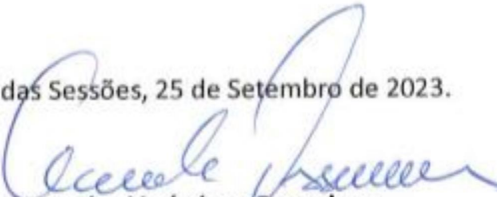
Douglas Veríssimo Gonçalves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2023.



Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento aos meus nobres pares, o Projeto de Lei incluso, que institui no Município de Curvelo a Campanha Janeiro Branco.

A Política Nacional de Saúde Mental é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde, que compreende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país para organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais.

A Campanha Janeiro Branco alerta sobre os cuidados com a saúde mental. É evento presente no calendário do Ministério da Saúde, sendo que o mês de janeiro é dedicado aos cuidados com a saúde mental.

A presente proposta visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município um mês de conscientização e prevenção por meio da psico-educação à saúde mental/emocional, que consiste, dentre outras medidas, na realização de palestras, fóruns, apresentações, distribuições de panfletos e cartilhas informativas, por meio de equipes multidisciplinares, em espaços públicos e privados.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2023.

Douglas Veríssimo Gonçalves

Douglas Veríssimo Gonçalves
Vereador

Vereador